



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20110001 – IPECE** cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTOS DE 3 (TRÊS) PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP, SELECIONADOS PELO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, CONFORME O SEGUINTE LOTE ÚNICO - 1) DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, 2) AGENTE RURAL, 3) AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE.**

Às nove horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e onze, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 30.455 de 1/3/2011, para dar prosseguimento a **Tomada de Preços Nº 20110001**, originária do **IPECE**, tendo como objetivo proferir o resultado do julgamento relativo a fase de habilitação. A sessão foi realizada pela Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e os membros, Maria das Graças Rodrigues, Marcílio Alves de Melo Távora, Ana Francisca Marinho Alves e Carlos Henrique Brito Sá Barretto. A Comissão registrou a presença dos representantes legais das empresas **BMR CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA**, senhor Marcelo Ponte Barbosa e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA-FCPC**, senhora Terezinha Geisa Carneiro Benegas. A Comissão, após análise dos documentos de habilitação e embasada no Parecer Técnico emitido por equipe técnica do **IPECE**, parte integrante do processo, declarou o seguinte resultado:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
IBRAD-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	INABILITADA
FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA-FCPC	INABILITADA
BMR CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA.	HABILITADA

A inabilitação das empresas deu-se pelas seguintes razões: **IBRAD-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**, por não ter atendido ao subitem 5.2.1.4.2. do Edital, uma vez que apresentou o Atestado de Qualificação Técnica emitido em nome da licitante, sem o registro na entidade profissional competente e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA-FCPC**, por não apresentar a Prova de inscrição ou registro da LICITANTE na entidade profissional competente e por não ter apresentado o Atestado de Qualificação Técnica emitido em nome da empresa, devidamente registrado na entidade profissional competente, descumprindo as exigências dos subitens 5.2.1.4.1. e 5.2.1.4.2., respectivamente. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado a partir da qual fica aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Marcílio Alves de Melo Távora, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pelos representante citados. Fortaleza, 6 de junho de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Marcílio Alves de Melo Távora
Membro

Maria das Graças Rodrigues
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E
CULTURA-FCPC**
Terezinha Geisa Carneiro Benegas

BMR CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA
Marcelo Ponte Barbosa